



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI Nº 1163 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1124 de 19 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1135 de 22 de novembro de 2018, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora – SEMAE Ambiental

Conta: 003

Órgão: 12 - Saneamento Básico

Unidade: 01 – Saneamento Básico

Funcional: 17.452.0023 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto

Categoria Econômica: 3.1.90.16.00.00.00.1110 – Outras Despesa Variáveis – Pessoal Civil

Valor Suplementado – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora – SEMAE Ambiental

Conta: 004

Órgão: 12 - Saneamento Básico

Unidade: 01 – Saneamento Básico

Funcional: 17.452.0023 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00.1110 – Material de Consumo

Valor Suplementado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Unidade Gestora – SEMAE Ambiental

Conta: 006

Órgão: 12 - Saneamento Básico

Unidade: 01 – Saneamento Básico

Funcional: 17.452.0023 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.00.00.1110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor Suplementado – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Unidade Gestora – SEMAE Ambiental

Conta: 007

Órgão: 12 - Saneamento Básico

Unidade: 01 – Saneamento Básico

Funcional: 17.452.0023 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00.00.1110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Suplementado – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação da Lei nº 1163 de 19 de novembro de 2019.

Artigo 2º Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta lei, a anulação parcial, conforme estabelece o artigo 43 paragrafo 1º Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1138 de 19 de dezembro de 2018.

Unidade Gestora – SEMAE Ambiental

Conta: 001

Órgão: 12 - Saneamento Básico

Unidade: 01 – Saneamento Básico

Funcional: 17.452.0023 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00.00.00.00.1110 – Vencimentos e Vantagens

Fixas – Pessoal

Anulação Parcial – R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 19 de novembro de 2019.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 19 de novembro de 2019.


Tânia de Carvalho
Secretária